



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

LEI NÚMERO 986 DE 12 DE SETEMBRO DE 1989

Autoriza a celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

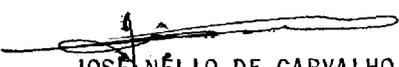
Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênio com a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro visando a assistência técnica, desenvolvimento e transferência de pesquisa e tecnologia nas áreas de Agropecuária, Educação, Cultura, Paisagismo e Urbanismo, Florestamento e Reflorestamento, Administrativa e Institucional, Computação e Alimentação Escolar.

Artigo 2º - Ficam aprovadas as cláusulas básicas do convênio, nos termos da minuta anexa, parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos 12 de setembro de 1989.

  
JOSE NÉLIO DE CARVALHO - Prefeito Municipal

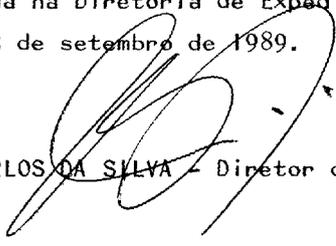


# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

- 2 -

Publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito  
to em 12 de setembro de 1989.

  
JOSÉ CARLOS DA SILVA - Diretor de Expediente do G.P.